

Proc. Administrativo 1.916/2024

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 23/09/2024 às 12:06:48**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

DIR, MEC

EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2

Segue:

DFD_059 EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA

—

Almir Riberto Batista Monteiro**Anexos:**

DFD_059_EMERGENCIAL_MANUTENCAO_DE_INVERSOR_DE_FREQUENCIA.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 059 - DFD MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA

Setor Demandante: Setor de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387
1. Objeto: O objeto presente visa a contratação de Empresa especializada manutenção preventiva e corretiva para execução de serviços e fornecimento de materiais e componentes para manutenção de 01 (um) Inversor de Frequência da marca WEG utilizado na segunda bomba flutuante de captação do SAAE APARECIDA.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: O SAAE APARECIDA atualmente possui muitos equipamentos de bombeamento onde são usados em conjunto com inversores de frequência, estes têm por finalidade o acionamento e controle dos motores. Ocorre que alguns desses equipamentos sofreram avarias devido a causas naturais e tempo de uso, fazendo com que fosse necessária a realização de manutenção do inversor de frequência da bomba de captação. O objeto deste documento possui CARATER EMERGENCIAL, pois não há reservas para serem substituídos, então, a manutenção do inversor é de extrema urgência para que não haja possíveis interferências durante a captação de água, tendo em vista que no mês de Outubro acontece, no Município de Aparecida, a Festa da Padroeira do Brasil, sendo estimada a visitação, aproximadamente, de 300 mil pessoas, sendo assim, para prevenção de futuros problemas.	

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM ()	NÃO (X) Justificar: O equipamento apresentou falha repentinamente
3.2. Se SIM, o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85B2-4AE2-50D5-FDAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 23/09/2024 12:07:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/85B2-4AE2-50D5-FDAC>

Proc. Administrativo 1- 1.916/2024

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 12:09:56

Setores envolvidos:

DIR, MEC

EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2

Segue:

ETP_059 EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA

TR_059 EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_059_EMERGENCIAL_MANUTENCAO_DE_INVERSOR_DE_FREQUENCIA.pdf

TR_059_EMERGENCIAL_MANUTENCAO_DE_INVERSOR_DE_FREQUENCIA.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

059- ETP MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **1916 / 2024**

Setor Requisitante: **Setor de Manutenção**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto presente visa a contratação de Empresa especializada manutenção preventiva e corretiva para execução de serviços e fornecimento de materiais e componentes para manutenção de 01 (um) Inversor de Frequência da marca WEG utilizado na bomba flutuante de captação do SAAE APARECIDA.

O SAAE APARECIDA atualmente possui muitos equipamentos de bombeamento onde são usados em conjunto com inversores de frequência, estes têm por finalidade o acionamento e controle dos motores. Ocorre que alguns desses equipamentos sofreram avarias devido a causas naturais e tempo de uso, fazendo com que fosse necessária a realização de manutenção do inversor de frequência da bomba de captação. O objeto deste documento possui caráter emergencial, pois não há reservas para serem substituídos, então, a manutenção do inversor é de extrema urgência para que não haja possíveis interferências durante a captação de água, tendo em vista que no mês de Outubro acontece, no Município de Aparecida, a Festa da Padroeira do Brasil, sendo estimada a visitação, aproximadamente, de 300 mil pessoas, sendo assim, para prevenção de futuros problemas.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento do material e mão de obra deverá ser realizado obrigatoriamente por uma única empresa.

3.2. Fica de responsabilidade da contratada a retirada do equipamento, 1 (um) inversor de frequência, no SAAE APARECIDA.

3.3. Efetuar a entrega do objeto e prestação dos serviços em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista, prazo e local estipulados no Termo de Referência, em condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição detalhada do objeto, cabendo ao SAAE APARECIDA, por meio do setor responsável, verificar o atendimento das condições previamente estabelecidas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.4. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos e obrigações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congênere, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

3.5. Manter durante a execução do contrato ou instrumento congênere todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto e prestação do serviço, tais como: tributos em geral, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, caso haja, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SAAE APARECIDA e não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do objeto ou prestação de serviços que estiver fora das especificações técnicas de acordo com o disposto no Termo de Referência, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação, bem como pelos danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

3.8. A falta de qualquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.9. Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.10. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

3.11. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.

3.12. Responder por quaisquer prejuízos sofridos ao SAAE APARECIDA em decorrência de atrasos ou defeitos na execução do objeto.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.13. As despesas de deslocamento dos equipamentos para a manutenção e devolução são as expensas do fornecedor.

3.14. Fornecer garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 dias.

3.15. As proponentes devem preferencialmente estar sediadas na localidade ou região da autarquia, de modo que viabilize atendimento em tempo limite de 12h, a partir da solicitação formal emitida pelo SAAE.

3.16. A manutenção deverá ser realizada no prazo máximo de 03 dias, caso não haja possibilidade a Autarquia deverá ser comunicada com antecedência e apresentada a justificativa documentada.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A manutenção a ser feita será realizada em um inversor de frequência utilizado na segunda bomba de captação de água.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Após análise técnica foi possível constatar que o equipamento apresenta sinais de carbonização com peças e componentes danificado e, também sujeiras internas, tendo em vista que o SAAE APARECIDA não possui mão de obra especializada para a realização desta manutenção do objeto, é necessário que, através do processo licitatório será possível a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de manutenção, em CARATER EMERGENCIAL.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva Inversor de Frequência para motor de 125 CV Fabricante: WEG Modelo: CFW110180T4SZ	UN.	1	R\$4.700,00	R\$4.700,00

6.1 - Substituição das peças e componentes queimados e danificados.

- Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, especifica para equipamentos eletrônicos.
- Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas.
- Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de emergencial de empresa especializada para a manutenção do inversor de frequência pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A manutenção é de extrema importância para que não haja interferência na captação de água da segunda bomba flutuante.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Por se tratar de aquisição de empresa especializada em manutenção de inversores de frequência, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Estagiária

Bruna Aparecida Leite Diniz

Estagiária





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

059- TR MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção de Inversor de Frequência

O objeto presente visa a contratação de Empresa especializada manutenção preventiva e corretiva para execução de serviços e fornecimento de materiais e componentes para manutenção de 01 (um) Inversor de Frequência da marca WEG utilizado na segunda bomba flutuante de captação do SAAE APARECIDA.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva Inversor de Frequência para motor de 125 CV Fabricante: WEG Modelo: CFW110180T4SZ	UN.	1

2.1 - Substituição das peças e componentes queimados e danificados.

- Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, especifica para equipamentos eletrônicos.
- Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas.
- Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento;
- Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair.

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O SAAE APARECIDA atualmente possui muitos equipamentos de bombeamento onde são usados em conjunto com inversores de frequência, estes têm por finalidade o acionamento e controle dos motores. Ocorre que alguns desses equipamentos sofreram avarias devido a causas naturais e tempo de uso, fazendo com que fosse necessária a realização de manutenção do inversor de frequência da bomba de captação. O objeto deste documento possui caráter emergencial, pois não há reservas para serem substituídos, então, a manutenção do inversor é de extrema urgência para que não haja possíveis interferências durante a captação de água, tendo em vista que no mês de Outubro acontece, no Município de Aparecida, a Festa da





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Padroeira do Brasil, sendo estimada a visitação, aproximadamente, de 300 mil pessoas, sendo assim, para prevenção de futuros problemas.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: O SAAE APARECIDA atualmente possui muitos equipamentos de bombeamento onde são usados em conjunto com inversores de frequência, estes têm por finalidade o acionamento e controle dos motores. Ocorre que alguns desses equipamentos sofreram avarias devido a causas naturais e tempo de uso, fazendo com que fosse necessária a realização de manutenção do inversor de frequência da bomba de captação. O objeto deste documento possui caráter emergencial, pois não há reservas para serem substituídos, então, a manutenção do inversor é de extrema urgência para que não haja possíveis interferências durante a captação de água, tendo em vista que no mês de Outubro acontece, no Município de Aparecida, a Festa da Padroeira do Brasil, sendo estimada a visitação, aproximadamente, de 300 mil pessoas, sendo assim, para prevenção de futuros problemas.

Justificativa da solução escolhida: Após análise técnica foi possível constatar que o equipamento apresenta sinais de carbonização com peças e componentes danificado e, também sujeiras internas, tendo em vista que o SAAE APARECIDA não possui mão de obra especializada para a realização desta manutenção do objeto, é necessário que, através do processo licitatório será possível a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de manutenção, em CARATER EMERGENCIAL.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Justificativa da quantidade: De acordo com a necessidade do SAAE APARECIDA

Resultados pretendidos: A manutenção é de extrema importância para que não haja interferência na captação de água da segunda bomba flutuante.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecimento do material e mão de obra deverá ser realizado obrigatoriamente por uma única empresa.

9.2. Fica de responsabilidade da contratada a retirada do equipamento, 1 (um) inversor de frequência, no SAAE APARECIDA.

9.3. Efetuar a entrega do objeto e prestação dos serviços em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista, prazo e local estipulados no Termo de Referência, em condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição detalhada do objeto, cabendo ao SAAE APARECIDA, por meio do setor responsável, verificar o atendimento das condições previamente estabelecidas.

9.4. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos e obrigações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congênere, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

9.5. Manter durante a execução do contrato ou instrumento congênere todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto e prestação do serviço, tais como: tributos em geral, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, caso haja, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SAAE APARECIDA e não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do objeto ou prestação de serviços que estiver fora das especificações técnicas de acordo com o disposto no Termo de Referência, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação, bem como pelos danos causados à Administração





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Pública e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

9.8.A falta de qualquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.9. Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.10. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

9.11.Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.

9.12.Responder por quaisquer prejuízos sofridos ao SAAE APARECIDA em decorrência de atrasos ou defeitos na execução do objeto.

9.19. As despesas de deslocamento dos equipamentos para a manutenção e devolução são as expensas do fornecedor.

9.14.Fornecer garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 dias.

9.15. As proponentes devem preferencialmente estar sediadas na localidade ou região da autarquia, de modo que viabilize atendimento em tempo limite de 12h, a partir da solicitação formal emitida pelo SAAE.

9.16. A manutenção deverá ser realizada no prazo máximo de 03 dias, caso não haja possibilidade a Autarquia deverá ser comunicada com antecedência e apresentada a justificativa documentada.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços de manutenção preventivas e corretivas deverão ser executados por profissionais habilitados, de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas:

- **Manutenção Preventiva:** A manutenção Preventiva compreenderá a execução de serviços embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento, garantindo sua vida útil.
- **Manutenção Corretiva:** A Manutenção Corretiva caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objeto de reparação, restauração, conserto, substituição de componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas. Todo equipamento que necessitar ser transportado para fora das dependências do SAAE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

APARECIDA necessitará de prévia autorização do fiscal de contrato. As despesas decorrente desta necessidade correrão por conta da CONTRATADA.

- Todas as peças, componentes e materiais proventura substituídos deverão ser entregues pela contratada.

10.1 Fornecimento de Peças:

• **A empresa vencedora da licitação para a manutenção deverá, obrigatoriamente, fornecer todas as peças que forem necessárias e suficientes para a execução do objeto.**

- Quanto da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais e recomendadas pelo fabricante, não sendo aceitas peças recondicionadas.

10.2 Da Realização dos Serviços:

- O custo dos serviços deverá ser de acordo com os preços fixados em contrato;
- Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento, a qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à setor solicitante, podendo a mesma aprová-lo ou não. Caso não aprovado, o equipamento deverá ser devolvido sem ser cobrado qualquer custo ao CONTRATANTE.
- O transporte e descarga dos materiais correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caberá também arcar com os custos diretos e indireto, inclusive despesas com embalagens, taxas de frete.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Supervisor Técnico: Fábio Luís Coelho Abreu

Matricula: 449

E-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos equipamentos e aprovados pela fiscalização, serão faturados pelo prestador dos serviços.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

As dotações estão previstas nas leis orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é **de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Estagiária

Bruna Aparecida Leite Diniz

Estagiária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D94-E2C7-76B7-0C7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 23/09/2024 12:10:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/6D94-E2C7-76B7-0C7E>

Proc. Administrativo 2- 1.916/2024

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 12:11:50

Segue orçamento em anexo:

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

10273_SAAE_APARECIDA_INVERSOR_WEG_2_.pdf

Responsável: LOURDES RODRIGUES

Data da Proposta: 16/09/2024

Empresa: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE APARECIDA OS: 10273

CNPJ: 43.672.880/0001-55

Compras: Compras

Solicitante: ALMIR

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Caro Cliente

Em resposta a solicitação de atendimento e análise em laboratório do referido equipamento descrito
abaixo, segue proposta técnica e comercial:

MANUTENÇÃO

Corretiva: ☒

Preventiva: ☒

Estando à inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Esta proposta é válida por 05 dias a contar a partir da sua data de emissão.

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento:	INVERSOR
Fabricante:	WEG
Quantidade:	01 UNIDADE
Modelo:	CFW110180T4SZ
Serie:	1028421342
Nota Fiscal:	SNOTA
Data de Entrada:	10/09/2024

CUSTO TOTAL

Total : R\$ 4700 ,00

Horas/Peças:	26:00
Prazo de Pagamento:	10 DIAS
Prazo de Entrega:	ATE 7 DIAS
Técnico:	LUCAS

DIAGNOSTICO

- Medição e desmontagem geral para verificação de todas as peças e componentes.
- Remontagem e energização do equipamento para diagnóstico;
- Após análise técnica foi possível constatar que o equipamento apresenta:
- Com sinais de carbonização com peças e componentes danificados e sujeira internamente;
- TCS , CAPACITORES, PLACA DE FONTE

SERVIÇO A SER REALIZADO

- Substituição das peças e componentes queimados e danificados.
- Limpeza geral das placas eletrônicas em aparelhos utilizando de detergente neutro, especifica para equipamentos eletrônicos.
- Aplicação de verniz protetor nas placas eletrônicas.
- Montagem, de acordo com as características técnicas do fabricante do equipamento;
- Testes funcionais com monitoramento técnico onde verificamos níveis de corrente e tensão para possíveis falhas com motor por 2 horas antes de sair.

POSSÍVEIS CAUSAS

- ☐ Ambiente Agressivo
- ☒ sobre tensão na rede elétrica
- ☐ Descarga atmosférica
- ☒ falhas | conexão | Ventiladores | intermitente
- ☐ Sujeira | Umidade | Oxidação | Óleo
- ☒ Vida útil dos componentes | tempo de uso
- ☐ não evidenciada
- ☒ Manutenção preventiva.

Obs.: Valores informados no laudo técnico já estão inclusos impostos vigentes;

A Repair Service garante por 03 meses a espécie e a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a reparar ou substituir, dentro do menor prazo possível, qualquer parte do serviço que apresente defeito. Os vícios e defeitos dos serviços devem ser notificados por escrito à Repair Service imediatamente após sua constatação.

Quando o reparo for executado no laboratório da Repair Service, a garantia dos serviços será concedida somente no laboratório, ficando exclusiva qualquer possibilidade de garantia em campo e ou outras situações, tais como despesas referentes a transportes, etc.

A Repair Service não se responsabiliza pelo backup (parametrização e configuração) dos equipamentos enviados, ficando sua responsabilidade por conta do cliente, caso estes se percam durante as operações de reparo e teste.

A Repair Service não assume a garantia em casos de uso indevido, dano causado por descarga atmosférica, manutenção e/ou reparos realizados pela contratante ou por terceiros às suas ordens. A presente garantia se limita ao produto fornecido ou reparado, não se responsabilizando por danos a pessoas, terceiros, a outros equipamentos ou instalações, lucro cessante ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes.

Lourdes Rodrigues
Gerente Comercial
lourdes@reparservice.com.br
(12) 9.9149.5660

Proc. Administrativo 3- 1.916/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 23/09/2024 às 14:58:29

Autorizado dar continuidade ao processo

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Proc. Administrativo 4- 1.916/2024

De: JULIO A. - DIR**Para:** ADM-ALMOX - Almocharifado e Patrimônio**Data:** 23/09/2024 às 14:58:54**Setores envolvidos:**

DIR, ADM-ALMOX, MEC

EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2

Autorizado dar continuidade ao processo

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7C7-95D5-274E-9DCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 14:59:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B7C7-95D5-274E-9DCB>

Proc. Administrativo 5- 1.916/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 23/09/2024 às 15:37:53

Segue a SC 232/2024.

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Anexos:
SC_232_2024_Almir.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	23/09/2024 16:16:18	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Benedito José Macedo	24/09/2024 11:15:53	1Doc	BENEDITO JOSÉ MACEDO CPF 494.XXX.XXX-15
Juliana Santos	24/09/2024 15:54:19	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Almir Riberto Batista Mont...	24/09/2024 16:09:03	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C24B-D378-BD31-8796**



SC 00232/2024 (PC)

Solicitado em:	23/09/2024	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Mecânica - (5)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

O objeto presente visa a contratação de Empresa especializada manutenção preventiva e corretiva para execução de serviços e fornecimento de materiais e componentes para manutenção de 01 (um) Inversor de Frequência da marca WEG utilizado na bomba flutuante de captação do SAAE APARECIDA. O SAAE APARECIDA atualmente possui muitos equipamentos de bombeamento onde são usados em conjunto com inversores de frequência, estes têm por finalidade o acionamento e controle dos motores. Ocorre que alguns desses equipamentos sofreram avarias devido a causas naturais e tempo de uso, fazendo com que fosse necessária a realização de manutenção do inversor de frequência da bomba de captação. O objeto deste documento possui caráter emergencial, pois não há reservas para serem substituídos, então, a manutenção do inversor é de extrema urgência para que não haja possíveis interferências durante a captação de água, tendo em vista que no mês de Outubro acontece, no Município de Aparecida, a Festa da Padroeira do Brasil, sendo estimada a visitação, aproximadamente, de 300 mil pessoas, sendo assim, para prevenção de futuros problemas.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva Inversor de Frequência para motor de 125 CV Fabricante: WEG Modelo: CFW110180T4SZ <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,0000
TOTAL:				0,0000

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

COMPRADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C24B-D378-BD31-8796

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 16:16:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENEDITO JOSÉ MACEDO (CPF 494.XXX.XXX-15) em 24/09/2024 11:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 24/09/2024 15:54:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 24/09/2024 16:09:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C24B-D378-BD31-8796>

Proc. Administrativo 6- 1.916/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 23/09/2024 às 15:38:04

—
Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Proc. Administrativo 7- 1.916/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 24/09/2024 às 16:04:46

Proc. Administrativo 8- 1.916/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 24/09/2024 às 16:05:54

Setores envolvidos:

DIR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC, ADM

EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:
SC_232.pdf

Assinado por 3 pessoas: ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO e CARLOS DUQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/FC13-1173-17E5-77A0>



SC 00232/2024 (PC)				
Solicitado em:	23/09/2024	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO	
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR	
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)			
Centro de consumo:	Mecânica - (5)			
Tipo de entrega:	Única		Prazo de entrega:	

Justificativa	
O objeto presente visa a contratação de Empresa especializada manutenção preventiva e corretiva para execução de serviços e fornecimento de materiais e componentes para manutenção de 01 (um) Inversor de Frequência da marca WEG utilizado na bomba flutuante de captação do SAAE APARECIDA. O SAAE APARECIDA atualmente possui muitos equipamentos de bombeamento onde são usados em conjunto com inversores de frequência, estes têm por finalidade o acionamento e controle dos motores. Ocorre que alguns desses equipamentos sofreram avarias devido a causas naturais e tempo de uso, fazendo com que fosse necessária a realização de manutenção do inversor de frequência da bomba de captação. O objeto deste documento possui caráter emergencial, pois não há reservas para serem substituídos, então, a manutenção do inversor é de extrema urgência para que não haja possíveis interferências durante a captação de água, tendo em vista que no mês de Outubro acontece, no Município de Aparecida, a Festa da Padroeira do Brasil, sendo estimada a visitação, aproximadamente, de 300 mil pessoas, sendo assim, para prevenção de futuros problemas.	

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva Inversor de Frequência para motor de 125 CV Fabricante: WEG Modelo: CFW110180T4SZ <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	4.700,0000	4.700,00
TOTAL:			4.700,00	

SOLICITANTE	APROVADOR	COMPRADOR
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC13-1173-17E5-77A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO** (CPF 144.XXX.XXX-83) em 24/09/2024 16:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO** (CPF 740.XXX.XXX-49) em 25/09/2024 08:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CARLOS DUQUE** (CPF 201.XXX.XXX-13) em 25/09/2024 15:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FC13-1173-17E5-77A0>

De: Angelita C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 25/09/2024 às 11:01:13

Segue o Pré Empenho 164

—
Angelita Oliveira Pedrini R. Campos
Contabilidade

Anexos:
Nota_de_Pre_empenho_164_Manutencao_da_Bomba_Flutuante.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Angelita Oliveira Pedrini ...	25/09/2024 11:11:21	1Doc	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS CPF 159....
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ.	25/09/2024 11:26:57	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Alessandra Cristina Chaves	25/09/2024 15:12:37	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B2EC-246F-2967-A232**



Nota de Pré-empenho 00164/2024 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
25/09/2024	232/2024	Ordinário	Inicial	4.700,00

DOTAÇÃO				
FICHA	33			ORÇADO
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA		1.284.350,00
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				1.123.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		2.407.350,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água		140.722,14
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		1.486.952,61
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		SALDO ANTERIOR (=)
				779.675,25
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				4.700,00
				SALDO (-)
				774.975,25

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO
Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva
Inversor de Frequência para motor de 125 CV
Fabricante: WEG
Modelo: CFW110180T4SZ

O ordenador da despesa, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO DIRETOR EXECUTIVO CPF: 740.927.238-49	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES Contador CRC: 1SP243776/SP	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE REVISORA CONTABIL CPF: 159.674.528-26
--	---	--





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2EC-246F-2967-A232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS (CPF 159.XXX.XXX-26) em 25/09/2024 11:11:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 25/09/2024 11:26:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 25/09/2024 15:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B2EC-246F-2967-A232>

Proc. Administrativo 10- 1.916/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 25/09/2024 às 11:38:22

Solicito parecer jurídico sobre a compra emergencial em epígrafe.

[Caio Henrique Chagas Diniz Ferre Pereira - JUR](#)

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Proc. Administrativo 11- 1.916/2024**De:** Caio P. - JUR**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 25/09/2024 às 14:01:54**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC, ADM

EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2**PARECER**

Trata-se de pedido emergencial, consistindo na aquisição:

O SAAE APARECIDA atualmente possui muitos equipamentos de bombeamento onde são usados em conjunto com inversores de frequência, estes têm por finalidade o acionamento e controle dos motores. Ocorre que alguns desses equipamentos sofreram avarias devido a causas naturais e tempo de uso, fazendo com que fosse necessária a realização de manutenção do inversor de frequência da bomba de captação. O objeto deste documento possui caráter emergencial, pois não há reservas para serem substituídos, então, a manutenção do inversor é de extrema urgência para que não haja possíveis interferências durante a captação de água, tendo em vista que no mês de Outubro acontece, no Município de Aparecida, a Festa da Padroeira do Brasil, sendo estimada a visitação, aproximadamente, de 300 mil pessoas, sendo assim, para prevenção de futuros problemas.

Justificativa retirada do termo de referência.

O processo licitatório veio instruído com todos os documentos necessários: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e termo de referência ambos despacho 1-1916/2024, orçamento despacho 2-1916/2024, nota de pré-emprenho despacho 9-1916/2024.

Conforme consta da lei de licitações em seu art. 75, inciso VIII

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

- 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.*

Conforme depreende-se da justificativa constante do termo de referência essa compra é essencial para que não ocorra paralização na captação de água.

Conforme leciona os professores, Felipe Fernandes, e Rodolfo Penna em seu livro “Lei de licitações e Contratos para a Advocacia Pública”, 4ª edição. 2024 Editora Juspodvm:

“Consiste na situação em a ausência de contratação imediata representa um grave prejuízo para os interesses coletivos. Trata-se de situação excepcional, fundamentada na urgência do caso. Em todos as hipóteses de contratação, a sua falta geraria prejuízos a coletividade. Mas na contratação em situação emergencial, que habilita a dispensa da licitação, a necessidade de contratação deve ser imediata fundamentada em uma situação excepcional de emergência ou calamidade pública”

Deste modo em observância a justificativa apresentada pelo setor técnico, o qual não sendo adquirido o produto, haverá prejuízo para o SAAE, e problemas na captação, e estoque de água.

Diante o exposto, não vislumbro nenhuma ilegalidade no processo licitatório.

Não sendo avaliados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa da futura contratação, nem os critérios técnicos.

O parecer é de caráter opinativo, não vinculante.

Cabendo o deferimento ou indeferimento do pedido ao diretor executivo da autarquia.

Nada mais.

Caio Henrique Chagas Diniz F.P

OAB/SP 425.925

Aparecida, 25 de setembro de 2024

—
Caio Henrique Chagas Diniz
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8552-4098-B580-DE6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA (CPF 455.XXX.XXX-18) em 25/09/2024 14:02:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8552-4098-B580-DE6F>

Proc. Administrativo 12- 1.916/2024

De: JULIO A. - DIR**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 25/09/2024 às 15:43:53**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC, ADM

EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares N.º. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital de pregão e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/B985-0A58-130C-8EA6> e informe o código B985-0A58-130C-8EA6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B985-0A58-130C-8EA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 25/09/2024 15:44:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B985-0A58-130C-8EA6>

Proc. Administrativo 13- 1.916/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 26/09/2024 às 14:25:29

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 26/09/2024 às 14:26:27

REPAIR SERVICE INST E COMERC MAQ EQUIP INDUST LTDA ME.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

CARTO_INSCRI_MUNICIPALR.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf

CLCB_16082025.pdf

CND_DE_FALENCIA.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CRF_CAIXA.pdf

PEDIDO_CND_FALENCIA.pdf

REPAIR_CADESP.pdf

REPAIR_CARTAO_CNPJ.pdf

REPAIR_CND_ESTADUAL.pdf

REPAIR_CND_FEDERAL.pdf

REPAIR_CND_TAXA_DE_LICENA.pdf

REPAIR_Documentos_Consti.pdf

REPAIR_Documentos_ME_Enquadramento.pdf

REPAIR_IM.pdf

REPAIR_SERVICE.pdf



Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

DOCUMENTO ELETRÔNICO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

149964

DATA DE INÍCIO

02/09/2005

CNPJ/CPF

05.947.277/0001-40

NOME OU RAZÃO SOCIAL

REPAIR SERVICE INSTALACAO E COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

R IBICARAI nº 440 JD VALE DO SOL 12238-140 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

ATIVIDADES

DESCRIÇÃO

CÓDIGO DATA INÍCIO

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

309454 21/10/2010

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

309406 17/08/2021

CONSERVACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS

21401021 17/08/2012

INSTALACAO DE MAQUINAS

21406003 21/10/2010

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

20702015 17/08/2012

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO

21401035 17/08/2012

"O contribuinte e/ou agente de retenção deverão requerer ao Fisco Municipal a alteração ou baixa no Cadastro de Contribuintes Mobiliário, sempre que ocorrerem atos ou fatos posteriores à inscrição inicial, que impliquem alterações de dados cadastrais, inclusive a venda, transferência ou encerramento do estabelecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da alteração ou cessação das atividades", artigo 54 da Lei 272/2003.

Documento Eletrônico de Identificação do Contribuinte emitido via Internet em **28/11/2019 14:29:45**.

Chave para validação: **AP9FA 8AGFD F77AA**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site da Prefeitura, na Internet, no endereço: <http://www.sjc.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.947.277/0001-40

Certidão nº: 51256672/2024

Expedição: 23/07/2024, às 16:34:26

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.947.277/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 906327

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 162552/3549904/2022

Endereço: RUA IBICARAI

Nº: 440

Complemento:

Bairro: JARDIM VALE DO SOL

Município: SÃO JOSE DOS CAMPOS

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: PEDRO APARECIDO DOS SANTOS FARIA

Responsável pelo Uso: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Responsável Técnico: WAKSON APARECIDO DE ARAUJO FARIA

CREA/CAU: 5061162327

ART/RRT: 28027230221247033

Área Total (m²): 501,00

Área Aprovada (m²): 501,00

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 16/08/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Jose Dos Campos, 16 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



23/07/2024

0077724262

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3078091**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 05.947.277/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077724262





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.947.277

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59217209

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/07/2024 16:11:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.947.277/0001-40
Razão Social: REPAIR SERVICE INST E COMERC MAQ EQUIP INDUST LTDA ME
Endereço: R IBICARAI 440 / JARDIM VALE DO SOL / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12238-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619111372732507

Informação obtida em 26/09/2024 09:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário



Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

> Bem-vindo > Certidões > Certidões de 1º Grau > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 77724262
Data do Pedido : 23/07/2024

Resumo do Pedido

Modelo : CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES
Razão Social : REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRAIS LTDA
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 05.947.277/0001-40

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : fiscal10@contabilteixeira.com.br

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

InícioConsultasAtos de OfícioConfiguraçãoSincronismoIsenções EnergiaProcurações EletrônicasEncerramento

ImprimirVoltar

IE: 645.302.702.117

CNPJ: 05.947.277/0001-40

Nome Empresarial: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 19/10/2010

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 19/10/2010

CNPJ da Matriz: 05.947.277/0001-40

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 72.400,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2011

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
360.987.268-33	RICHARD RODRIGO LIMA	Sócio-Administrador	100,00000 %	08/08/2014

Endereço do Participante

Logradouro: - R SALIM DAHER

Nº: 263

CEP: 12.321-240

Município: JACAREI

Complemento: APTO 102 B

Bairro: VILA MACHADO

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (12)3937-5580

e-mail: CONTABILTEIXEIRA@TERRA.COM.BR

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: REPAR SERVICE

CNPJ: 05.947.277/0001-40

IE: 645.302.702.117

NIRE: 35.6.0063352-6

Data da Inscrição no Estado: 19/10/2010

Data Início da IE: 19/10/2010

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/10/2010

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 19/10/2010

Data Início da CPR: 01/01/2011

CNAE Principal: 33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CNAE Secundários: 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Prin.: 19/10/2010

Data Início do CNAE Sec.: 19/10/2010

Data Início do CNAE Sec.: 19/10/2010

Data Início do CNAE Sec.: 19/10/2010

Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010

Data Início do CNAE Sec.: 19/10/2010

DRT: DRT-03 - VALE DO PARAÍBA

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Contabilista

CRC: 1SP180924/O-7	CPF/CNPJ: 831.957.188-04
Nome: REINALDO TEIXEIRA	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 17/02/2011	
Situação Cadastral: ATIVO	

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: AVENIDA PERSEU	Complemento:
Nº: 421	Bairro: JARDIM SATELITE
CEP: 12.230-470	UF: SP
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	Fax:
Telefone: (12)3937-5580	
e-mail: reinaldo@contabilteixeira.com.br	

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: AVENIDA PERSEU	Complemento:
Nº: 421	Bairro: JARDIM SATELITE
CEP: 12.230-470	UF: SP
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	Fax:
Telefone: (12)3937-5580	
e-mail: reinaldo@contabilteixeira.com.br	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA IBICARAI	Complemento:
Nº: 440	Bairro: JARDIM VALE DO SOL
CEP: 12.238-140	UF: SP
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	
Referência: JARDIM VALE DO SOL	
Data de Início do Endereço: 15/02/2011	

Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (12)3937-5580	Telefone 2:
Fax: (12)3937-5580	e-mail: contabilteixeira@terra.com.br

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA IBICARAI	Complemento:
Nº: 440	Bairro: JARDIM VALE DO SOL
CEP: 12.238-140	UF: SP
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	
Referência: JARDIM VALE DO SOL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.947.277/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2003
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REPAR SERVICE	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IBICARAI	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 12.238-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DO SOL	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
-------------------------------	---	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilteixeira@terra.com.br	TELEFONE (12) 3937-5580
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2003
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 16:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.947.277/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091072644-05

Data e hora da emissão 26/09/2024 10:09:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 05.947.277/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:44 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **6022.C22F.4AC4.D9C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **149964** em nome de **REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **23/07/2024 16:18:44**.

Chave para validação: **7D68E D38FA 5C952**.

Válido até **19/01/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



ATO CONSTITUTIVO

DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA**"REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS EIRELI"**NIRE
EMPRESA
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

Richard Rodrigo Lima – brasileiro, solteiro, nascido em 25/07/1988, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.207.971 SSP/SP e do CPF nº 360.987.268-33, residente e domiciliado a Rua Irajá, nº 180, apto 42 B – Jardim Califórnia, na cidade de Jacareí – SP, CEP: 12305-180, único sócio da sociedade empresária limitada **"REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Ibicaráí, nº 440 – Jardim Vale do Sol, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP: 12238-140, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 35.218.394.763 em sessão de 13/10/2003 e no CNPJ sob n. 05.947.277/0001-40, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - A empresa passará a girar sob o nome de **"REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

Cláusula 2ª - O capital social será de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País conforme descrito no art. 997, inc. III do CC.

§ 1º. Considerando que o capital da transformada era de R\$10.000,00 (dez mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

§ 2º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

Cláusula 3ª - A atividade principal será **Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial (CNAE 3314-7/99)**; e as secundárias serão; **Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais (CNAE 3321-0/00)**; **Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos para automação comercial e industrial (CNAE 9511-8/00)**; **Comercio varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE 4751-2/01)**; **Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)**; **Comercio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)** **Importação de Maquinas e Equipamentos Industriais**, conforme descrito no art. 997, inc. II do CCB.

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

JUCESP

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em **13/10/2003** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª - A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

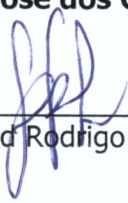
Cláusula 8ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 9ª - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

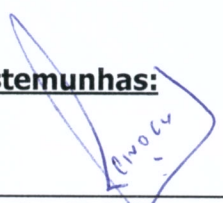
Cláusula 10ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São José dos Campos - SP, 30 de julho de 2014.

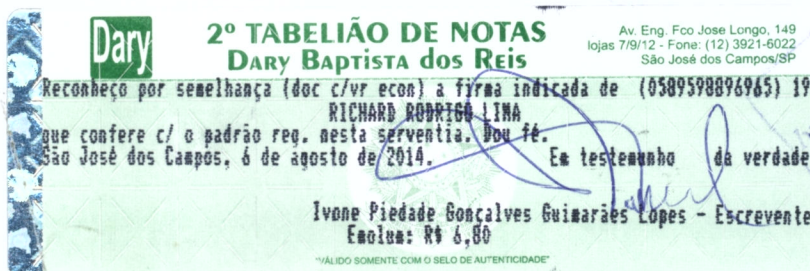

Richard Rodrigo Lima

Testemunhas:


Reinaldo Teixeira
RG nº. 12.758.034-7 SSP/SP


Alexandre Teixeira
RG nº. 43.964.967 SSP/SP

ER - JUCESP - S.J. Campos





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.728.670/14-8



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL

REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME

NIRE

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, estabelecido na Rua Ibicarai, 440, Jardim Vale do Sol, São José dos Campos, SP, CEP:12238-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São José dos Campos - SP

DATA

30/07/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

RICHARD RODRIGO LIMA (Titular)

ASSINATURA

X

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.728.670/14-8



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário REPAIR SERVICE, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, estabelecido na Rua Ibicarai, 440, Jardim Vale do Sol, São José dos Campos, SP, CEP:12238-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São José dos Campos - SP	30/07/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
RICHARD RODRIGO LIMA (Titular)	X

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

08 AGO 2014

CERTIFICADO DE REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO 774.794/14-8 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI

08 AGO 2014

CERTIFICADO DE REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO 3560063352-6 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **149964** estabelecido à **RUA IBICARAI nº 440 - JARDIM VALE DO SOL - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12238140**, com a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309406 CNAE 4751201/02, INSTALACAO DE MAQUINAS CODIGO 21406003 CNAE 3321000/00, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CODIGO 309454 CNAE 4742300/00, CONSERVACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CODIGO 21401021 CNAE 3314799/00, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO CODIGO 21401035 CNAE 9511800/00, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CODIGO 21401125 CNAE 4321500/02, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CODIGO 21406030 CNAE 4321500/03, ENGENHARIA ELETRICA CODIGO 20701015 CNAE 4321500/01, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (PEQUENAS REFORMAS) CODIGO 20702048 CNAE 4321500/04, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309526 CNAE 4751201/01, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (OBRAS NOVAS) CODIGO 20702015 CNAE 4321500/01**, desde **02/09/2005**.

Documento emitido via internet em **23/07/2024 16:41:18**.

Chave para validação: **C52ED 34F66 9A679**.

Válido até **21/09/2024**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



Anexo não disponível para exportação

REPAIR_SERVICE.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 1.916/2024

Proc. Administrativo 15- 1.916/2024**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 26/09/2024 às 14:56:18**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC, ADM

EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024, PROCESSO DE COMPRA Nº 80/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso "II" com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 05.947.277/0001-40 no valor de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** cujo o objeto consiste na MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2.

JULIO CÉSAR FERRAZ DE ARAÚJO

Diretor

Ordenador da Despesa

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/D0F1-9A5A-8C75-1760> e informe o código D0F1-9A5A-8C75-1760



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0F1-9A5A-8C75-1760

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 27/09/2024 07:47:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D0F1-9A5A-8C75-1760>

Proc. Administrativo 16- 1.916/2024

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 26/09/2024 às 14:57:22

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:
solicitacao_empenho_3770.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	26/09/2024 14:57:31	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	27/09/2024 07:47:11	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C27C-26BD-F4B3-398E**



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 003770/2024

Pedido de empenho:	388	Data da SE:	26/09/2024	Empenho:		Valor:	4.700,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Juliana Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	164	Ficha:	33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica									
Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica											
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	-											
Tipo de despesa:	-											
Secretário(a):	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO											
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (0303)											
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (030301)											

Fornecedor:

Código:	76873			CNPJ:	05.947.277/0001.40				
Nome:	REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA								
Endereço:	RuaIbicarai,440					CEP:	-		
Bairro:	Jardim Vale do Sol			Cidade:	SAO JOSE DOS CAMPOS			UF:	SP
Tel.:	-	Fax:	-	E-mail:	-				

Processo de compra:

Número:	PC 000080/2024	Data:	19/09/2024	Contrato:	-
Comprador:	Juliana Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000060/2024				

Histórico:

MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2.			
---	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1,000	4.700,000	4.700,000
Total Serviço:			4.700,00	

APARECIDA, 26 de Setembro de 2024.

SOLICITANTE
Juliana Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C27C-26BD-F4B3-398E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 26/09/2024 14:57:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 27/09/2024 07:47:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C27C-26BD-F4B3-398E>

Proc. Administrativo 17- 1.916/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 26/09/2024 às 15:37:06

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Empenho_722_REPAIR_SERVICE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	26/09/2024 15:37:19	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	27/09/2024 07:46:18	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D5E-6FB6-A869-65A6**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Nota de Empenho



Exercício de 2024

Nota de Empenho 00722/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
26/09/2024	Ordinário	Normal	SE - 3770/2024	Inicial	4.700,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQU (76873)	05.947.277/0001-40	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
	001 175-9 112263-0	CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua Ibicarai, 440, Jardim Vale do SOI, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP		E-MAIL:

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 80/2024	388/2024
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 60/2024	

DOTAÇÃO

FICHA	33	PRÉ-EMPENHO: 164/2024	ORÇADO
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	1.284.350,00
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			1.123.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	2.407.350,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água	95.868,14
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	1.761.145,83
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			550.336,03
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			4.700,00
			SALDO (=)
			545.636,03

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 740.927.238-49

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

ANGELITTA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/8D5E6FB6A86965AC691858A7>

GeopSIAP - PMAPARECIDA - Personalizado

1Doc: Proc. Administrativo 1.916/2024 | Anexo: emissao_8D5E6FB6A86965AC691858A7_proc_administrativo_17_1.916-2024assinado_versaoImpressao.pdf (1/2)

Página 70/76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D5E-6FB6-A869-65A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 26/09/2024 15:37:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 27/09/2024 07:46:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8D5E-6FB6-A869-65A6>

Proc. Administrativo 18- 1.916/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/09/2024 às 09:32:46

Anexos:

AS_290_REPAIR_SERVICE_INSTALACAO_E_COMERCIO_IMPORTACAO_DE_MAQUINAS_E_EQUIPAMENTOS_INDUSTRIAIS_LTD



MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Execução de Serviço

AS 000290/2024 - Emissão: 27/09/2024

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (76873)	05.947.277/0001-40
Endereço:	RUA Ibicarai, 440 - Jardim Vale do SOL, CEP: 12238140, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	
e-Mail:		Contatos:
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 175-9 C/C: 112263-0

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	Mecânica (005)
Solic.de Compra:	000232/2024

Processo de compra

Número:	000080/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000060/2024
Data:	19/09/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	JULIANASAAE		

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	007 Dias	Condições de pagamento:	10
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

00722/2024 - Ordinário	UO: 0303 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA UE: 030301 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA 00033 030301 17.512.3001.2959 04 110.0000 3.3.90.39.99	Valor utilizado:	4.700,00
------------------------	--	------------------	----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva Inversor de Frequência para motor de 125 CV Fabricante: WEG Modelo: CFW110180T4SZ <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	4.700,0000	4.700,00

TOTAL: 4.700,00

(quatro mil e setecentos reais)

Proc. Administrativo 19- 1.916/2024**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 27/09/2024 às 09:34:40**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC, ADM

EMERGENCIAL - MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA - BOMBA FLUTUANTE 2**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2024

CONTRATADA: REPAIR SERVICE, INSTALACAO E COMERCIO, IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 05.947.277/0001-40.

OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva Inversor de Frequência para motor de 125 CV.

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JULIO CÉSAR FERRAZ DE ARAUJO

Diretor





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E5F-8512-283E-BF59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 27/09/2024 10:12:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0E5F-8512-283E-BF59>